

Zimbra

alexandre.cordeiro@proderj.rj.gov.br

---

**Esclarecimentos\_Pregão 002/2020**

---

**De :** Alana de Jesus Silva <alanaj@cieerj.org.br>

sex, 18 de set de 2020 09:04

**Assunto :** Esclarecimentos\_Pregão 002/2020**Para :** cdl@proderj.rj.gov.br

Prezado pregoeiro, bom dia!

Com base no item 1.7 do edital de pregão eletrônico 002/2020, seguem abaixo nossos pedidos de esclarecimento, quais sejam:

5.2.1 - Identificar oportunidades de estágio; - **Favor esclarecer no que consiste esta identificação.**

7.17 - Acompanhar junto à Instituição de Ensino a realização de matrícula, a frequência regular ao curso e a menção de aprovação final do educando, sendo motivador de cancelamento do estágio o não cumprimento de um ou mais dos requisitos citados. – **Esclarecemos que este acompanhamento será realizado em conjunto com a instituição, visto que a mesma não fornece informações de seus alunos a terceiros. Sendo assim, sempre que este agente de integração for notificado, pela instituição, ou identificar alguma irregularidade, entrará em contato.**

7.18 - No prazo máximo de cinco dias úteis encaminhar à CONTRATANTE, quando solicitado, estudantes candidatos ao estágio, cadastrados pela CONTRATADA, com identificação dos respectivos cursos, adequados ao perfil requisitado; - **No item 5.2.2 informa o prazo de 10 dias úteis. Qual prazo devemos considerar?**

7.20 - Preparar e providenciar Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a CONTRATANTE, a Instituição de Ensino e o educando e/ou seu representante/assistente legal, no qual deverá constar, pelo menos:

assinaturas do estagiário, do responsável pelo PRODERJ e do responsável pela instituição de ensino; condições de desligamento do estágio – **Esclarecemos que as condições de desligamento do estágio são tratadas na lei 11.788/08 e por isso não são mencionadas em nosso termo de compromisso.**

menção do contrato a que se vincula; - **favor esclarecer o item**

prover o reembolso de despesas médico hospitalares, em caso de acidentes sofridos pelo estagiário, inclusive fora do local de estágio, com vigência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, com o valor mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por ocorrência – **Esclarecemos que nosso termo de compromisso segue a legislação e possui todas as cláusulas solicitadas por ela. Porém, a informação do FAE não está presente em no Termo, mas no momento da retirada do termo entregamos o formulário com todas as orientações dos procedimentos para reembolso dos valores. E, temos nossa central de relacionamento e postos de atendimento à disposição para orientação e coleta dos documentos.**

7.25 - Observar o cumprimento pelas Instituições de Ensino conveniadas dos seguintes requisitos e obrigações:- **Esclarecemos que estas são obrigações das instituições de ensino, onde o agente de integração não possui participação no acompanhamento. Porém, orientamos as instituições e os estagiários quanto os procedimentos.**

7.26 - Encaminhar, conforme a área do estagiário, critérios de avaliação, os quais serão avaliados e aplicados pela CONTRATANTE; - **Pedimos mais informações sobre o item.**

7.27 - Promover uma orientação informativa para os estudantes aprovados e contratados, sensibilizando-os para os aspectos técnicos e legais inerentes ao Termo de Compromisso de Estágio; - **Questiona-se: essa orientação poderá ser entregue em formato de cartilha de estágio? Se sim, a empresa disponibilizará o conteúdo?**

7.30 - Enviar à Instituição, semestralmente, relatório de atividades; - **Esclarecemos que a entrega do formulário à instituição de ensino é de responsabilidade do estagiário ou da empresa concedente do estágio.**

7.31 - Fornecer acompanhamento personalizado do Programa de Estágio, através de site do Agente Integrador, no qual estarão listados todos os estudantes contratados, seus dados cadastrais, o período contratual, informações sobre o término de vigência, período e formulário para as avaliações semestrais, datas dos desligamentos e outras rotinas acordadas em comum acordo com o CONTRATANTE –

**Esclarecemos que nosso portal está em processo de atualização e por isso algumas informações podem não estarem presentes nele. Porém, disponibilizaremos qualquer informação solicitada pela empresa, o mais rápido possível, através do e-mail.**

7.41 - Efetivar a contratação do estagiário no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da solicitação do PRODERJ, após a entrevista, salvo se o PRODERJ, expressamente, solicitar a contratação em prazo inferior – **Questiona-se: o prazo inferior poderá ser acordado entre as partes?**

7.42 - Informar quando da suspensão e/ou do trancamento de matrícula, transferência e abandono do curso pelo estagiário; - **Esclarecemos que esta notificação será realizada em conjunto com a instituição. visto que a mesma não fornece informações de seus alunos a terceiros. Sendo assim, sempre que este agente de interação for notificado, pela instituição, ou identificar alguma irregularidade, entrará em contato.**

Em relação aos pagamentos:

- CI integral, não trabalhamos com pró-rata;
- Notas somente com o valor de CI.
- Depósito em conta, se for por Ordem Bancária, demora de 3 a 5 dias úteis para cair em nossa conta e somente é reconhecido como crédito quando é possível visualizar o mesmo em conta.
- Não podemos ter retenção de nenhum imposto, tendo em vista que gozamos de imunidade/isenções constitucionais (CEBAS).

Sendo o que cabia para o presente momento, aguardamos retorno.

Atenciosamente,

*Alana de Jesus Silva Bezerra*

*Supervisão da Administração de Convênios/Apoio Comercial*

Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE Rio

Tels: 21 2505-1251